Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia

(Membro Honorário da Ordem de Mérito)

Ano 2015

Relatório de Contas

«Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santa da Maia»

Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2015

22 de Fevereiro de 2016

(O presente documento inclui os elementos definidos pela portaria n.º 986/2009, de 7 de Dezembro – Série I – n.º 173)

BALANÇO

Rubricas	Notas	31/12/2015 (1)	31/12/2014 (2)	Variação % (1)-(2)
ACTIVO:				
Activo não corrente:				
Activos fixos tangíveis	5	1.509.002,76	1.211.798,88	24,53%
Investimentos financeiros	17	3.205,47	2.910,90	10,12%
		1.512.208,23	**1.214.709,78**	**24,49%**
Activo corrente:				
Inventários	10	57.726,70	56.981,25	1,31%
Clientes	17	83.526,79	85.635,27	-2,46%
Estado e outros entes públicos	17	23.655,09	-	-
Outras contas a receber	17	720.951,24	190.772,56	277,91%
Diferimentos	17	4.373,00	838,57	421,48%
Caixa e depósitos bancários	17	716.558,14	589.918,33	21,47%
		1.606.790,96	**924.145,98**	**73,87%**
Total do Activo		**3.118.999,19**	**2.138.855,76**	**45,83%**
FUNDOS PATRIMONIAIS:				
Fundos	17	1.354.629,16	1.145.984,05	18,21%
Resultados transitados	17	(317.035,26)	(261.816,02)	21,09%
Excedentes de revalorização		-	-	-
Outras variações no capital próprio	17	1.634.565,58	995.568,77	64,18%
Resultado líquido do período	17	3.829,07	(55.219,24)	-106,93%
Total dos Fundos Patrimoniais		**2.675.988,55**	**1.824.517,56**	**46,67%**
PASSIVO:				
Passivo não corrente:				
		-	-	-
Passivo corrente:				
Fornecedores	17	115.027,93	119.299,04	-3,58%
Estado e outros entes públicos	17	24.083,63	23.053,70	4,47%
Outras contas a pagar	17	303.899,08	171.985,46	76,70%
		443.010,64	**314.338,20**	**40,93%**
Total do Passivo		**443.010,64**	**314.338,20**	**40,93%**
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		**3.118.999,19**	**2.138.855,76**	**45,83%**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Rendimentos e Gastos	Notas	31/12/2015 (1)	31/12/2014 (2)	Variação % (1)-(2)
Vendas e serviços prestados	11	1.064.191,66	1.040.015,62	2,32%
Subsídios, doações e legados à exploração	13	932.173,53	881.154,76	5,79%
Trabalhos para a própria entidade	19	3.542,23	4.664,14	-24,05%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	(762.964,63)	(751.288,57)	1,55%
Fornecimentos e serviços externos	20	(195.919,40)	(187.351,29)	4,57%
Gastos com o pessoal	18	(999.571,35)	(972.050,90)	2,83%
Outros rendimentos e ganhos	19	136.110,36	83.304,38	63,39%
Outros gastos e perdas	20	(13.621,92)	(16.952,21)	-19,65%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**163.940,48**	**81.495,93**	**101,16%**
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(166.483,87)	(145.705,15)	14,26%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**(2.543,39)**	**(64.209,22)**	**-96,04%**
Juros e rendimentos similares obtidos	21	6.372,46	8.989,98	-29,12%
Resultado antes de impostos	17	**3.829,07**	**(55.219,24)**	**-106,93%**
Resultado líquido do período	17	**3.829,07**	**(55.219,24)**	**-106,93%**

Anexo às Demonstrações Financeiras
31 de Dezembro de 2015

NOTA INTRODUTÓRIA

NOTA 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito da Maia, ou, simplesmente, Misericórdia, também denominada Irmandade do Hospital da Maia, é uma associação de fiéis, constituída na ordem jurídico-canónica, fundada a 27 de Outubro de 1919, com sede em Rua de Santa Catarina, freguesia de Maia, concelho de Ribeira Grande (Açores), e tem como objectivo "praticar a solidariedade social, concretizada nas obras de Misericórdia, e realizar actos de culto, de harmonia com o seu Compromisso".

No campo social, de acordo com os seus Estatutos, exerce "a sua acção através de prática de catorze obras de Misericórdia, tanto corporais como espirituais, e no sector especificamente religioso", exerce "actividades constantes dos seus compromissos e as mais que vierem a ser consideradas convenientes".

A Irmandade tem personalidade jurídico-canónica e civil e é reconhecida como Instituição Privada de Solidariedade Social, mediante participação escrita da sua aprovação canónica, feita pelo Ordinário Diocesano aos serviços competentes do Estado. Em conformidade com a natureza de Instituição canónica, a Irmandade está sujeita ao Ordinário Diocesano de modo similar ao das demais associações de fiéis.

A Instituição foi constituída por tempo indeterminado e exerce a sua acção na área da zona oriental com concelho de Ribeira Grande que compreende as freguesias de Lomba de S. Pedro, Fenais da Ajuda, Lomba da Maia, S. Brás e Porto Formoso.

A Instituição dispõe de uma página na internet com o endereço http://www.scmaia.com na qual são apresentadas informações sobre da sua estrutura administrativa e funcional, contactos, histórico e reportório de todas as suas actividades.

A Instituição não se encontra obrigada a elaborar demonstrações financeiras consolidadas nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho, aplicável por remissão do nº 1 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de Março.

Em conformidade, a presentes demonstrações financeiras da Instituição são as suas demonstrações financeiras individuais, reportando-se ao ano de 2014, coincidente com o ano civil, e compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, sendo apresentado em euros.

NOTA 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. – As demonstrações financeiras anexas foram elaboradas de acordo com o regime de normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de Março, o qual que integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho.

O SNC-ESNL é regulado pelos seguintes diplomas:

a) Aviso nº 6726-B/2011, de 14 de Março (Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo: NCRF-ESNL);

b) Portaria nº 106/2011, de 14 de Março (Código de Contas específico para as Entidades do Sector Não Lucrativo: CC-ESNL);

c) Portaria nº 105/2011, de 14 de Março (modelos de demonstrações financeiras aplicáveis às Entidades do Sector Não Lucrativo)

Sem prejuízo da aplicação da NCRF-ESNL em todos os aspectos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sempre que esta norma não responda a aspectos particulares que se coloquem à Instituição em matéria de contabilização ou relato financeiro de transacções ou situações, ou a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objectivo de ser prestada informação que de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a Instituição recorre, tendo em vista tão-somente a superação dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada: (i) às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e Normas Interpretativas (NI) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei nº

158/2009, de 14 de Julho, (ii) às Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adoptadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, e (iii) às Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respectivas interpretações (SIC e IFRIC).

Nas presentes demonstrações financeiras, preparadas a partir dos registos contabilísticos da Entidade, foram considerados as seguintes bases de preparação:

a) Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Instituição durante um período de pelo menos, mas sem limitação, doze meses a partir da data do balanço.

b) Regime da periodização económica (acréscimo)

Os itens são reconhecidos como activos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e critérios de reconhecimento.

Os rendimentos e os gastos são reconhecidos à medida que se respectivamente gerados ou incorridos, independentemente do momento da respectiva receita/recebimento ou despesa/pagamento.

As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas na rubrica de «Outras Contas a Receber», em «Devedores por Acréscimos de Rendimento». Por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas na rubrica de «Outras Contas a Pagar», em «Credores por Acréscimos de Gastos».

As quantias dos rendimentos e dos gastos que, apesar de já ter incorrido a respectiva receita/recebimento ou despesa/pagamento, devam ser reconhecidos nos períodos seguintes, são reconhecidos na rubrica de «Diferimentos», em «Rendimentos a Reconhecer» ou «Gastos a Reconhecer», respectivamente.

c) Consistência de apresentação

Os critérios de apresentação e de classificação de itens nas demonstrações financeiras são mantidos de um período para o outro, a menos que (i) seja perceptível, após uma alteração significativa na natureza das operações, que outra apresentação ou classificação é mais apropriada, tendo em consideração os critérios para a selecção e aplicação de políticas contidas na NCRF ESNL, ou (ii) a NCRF-ESNL estabeleça uma alteração na apresentação e, em todo o caso (iii) a apresentação alterada proporcione informação fiável e mais relevante das demonstrações financeiras e (iv) se for provável que a estrutura revista continue de modo que a comparabilidade não seja prejudicada.

d) Materialidade e agregação

Aplicar o conceito de materialidade significa que um registo de apresentação específico contido na NCRF-ESNL não necessita de ser satisfeito se a informação não for material, sendo que a Instituição não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das presentes demonstrações financeiras.

Quanto à agregação, cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras em harmonia com a informação mínima que consta dos modelos de demonstrações financeiras aprovadas para as ESNL.

e) Compensação

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respectivos itens de balanço e demonstração dos resultados, pelo que nenhum activo foi compensado por qualquer passivo e nenhum gasto foi compensado por qualquer rendimento.

Não se consideram compensações (i) a mensuração de activos líquidos de deduções de valorização, por exemplo, deduções de obsolescência nos inventários e deduções de dívidas duvidosas nas contas a receber, (ii) a dedução da quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume obtidos ou concedidos, (iii) a dedução ao produto da alienação de activos não recorrentes da quantia escriturada do activo e dos gastos de venda relacionados, e (iv) a compensação dos dispêndios relacionados com um provisão previamente reconhecida para o efeito.

f) Comparabilidade

Sempre que a apresentação e a classificação de itens das demonstrações financeiras são emendadas, as quantias comparativas são reclassificadas, a menos que tal seja impraticável, pelo que as políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adoptados na preparação das quantias das demonstrações financeiras apresentadas para o período de relato são comparáveis com os utilizados na preparação das quantias comparativas apresentadas.

2.2. – Na preparação das presentes demonstrações financeiras não foram excepcionalmente derrogadas quaisquer disposições do SNC-ESNL tendo em vista a necessidade de as mesmas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados e dos resultados da Instituição.

2.3. – O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

2.4. – A Instituição adoptou pela primeira vez a NCRF-ESNL na preparação do balanço de abertura reportado a 2011, a 1 de Janeiro.

Assim, nas presentes demonstrações financeiras, e tendo em vista manter a comparabilidade com as quantias referentes ao período de 2011, as quantias comparativas reportadas ao ano anterior foram reexpressas face àquelas que se encontravam preparadas e aprovadas de acordo com o anterior referencial contabilístico em vigor.

Ajustamentos de Transição em 31 de Dezembro de 2010

	Fundos Patrimoniais
Capital Próprio POC	
Subsídios ao Investimento	432.067,91
Total Ajustamentos	432.067,91
Fundos Patrimoniais SNC-ESNL	432.067,91

NOTA 3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Instituição na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. – BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

3.1.1. – PRESSUPOSTO DA CONTINUIDADE

No âmbito do pressuposto da continuidade, a Instituição avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a sua capacidade para prosseguir com as suas actividades. Da avaliação resultou que as actividades têm condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. – PRESSUPOSTO DO ACRÉSCIMO

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

3.1.3. – CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

3.1.4. – MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

3.1.5. – COMPENSAÇÃO

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados excepto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Instituição. A Instituição empreende, no decurso das suas actividades ordinárias, outras transacções que não geram rédito mas que são inerentes às principais actividades que o geram. Os resultados de tais transacções são apresentados, quando esta apresentação reflicta a substância da transacção ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transacção.

Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transacções semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6. – INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objecto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2. – POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

3.2.1. – ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma

pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Instituição espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado nos fundos patrimoniais como excedente de revalorização, excepto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas directamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo activo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é directamente reconhecido em resultados. Quando o activo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído no fundo patrimonial associado ao activo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os activos fixos tangíveis são apresentados pelo respectivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um activo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transacção ou a receber e a quantia escriturada do activo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Os activos fixos tangíveis são depreciados em duodécimos durante as vidas úteis estimadas:

Edifícios e outras construções	-	10 a 50 anos
Equipamento básico	-	4 a 8 anos
Equipamento de transporte	-	4 a 6 anos
Equipamento administrativo	-	3 a 8 anos
Equipamentos biológicos	-	4 a 6 anos
Outros activos fixos tangíveis	-	4 a 8 anos

3.2.2. – ACTIVOS INTANGÍVEIS

Os activos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com actividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de activos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos activos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os activos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

3.2.3. – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os passivos/activos por impostos correntes e anteriores são mensurados pela quantia que se espera seja paga/recuperada de às autoridades fiscais, usando as taxas e leis fiscais aprovadas à data do balanço (método do imposto a pagar), não sendo contabilizados impostos diferidos.

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 10º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas a Instituição está isenta de IRC.

3.2.4. – INVENTÁRIOS

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efectuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respectiva diferença.

O método de custeio dos inventários adoptado pela Instituição consiste no custo médio ponderado.

3.2.5. – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Instituição se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

1. Custo: estão os activos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

   a) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;

   b) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;

   c) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

   Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

   - Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);

   - Outros activos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);

   - Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).

   - Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

   Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

   - Fornecedores e outras dívidas de terceiros;

   - Financiamentos obtidos;

   - Outros passivos financeiros

   - Contratos para contrair empréstimos.

2. Ao justo valor: estão os activos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo", sendo que as variações no respectivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

   Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

   - Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (excepto quando se tratam de empresas cujas acções não estão cotadas na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)

   - Activos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais. Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados).

   - Outros activos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os activos financeiros incluídos nas categorias do "custo" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados.

Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).

A Instituição desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Instituição desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.6. – RECONHECIMENTO DO RÉDITO

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Instituição. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Instituição reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Instituição obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva, durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Instituição baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente/utente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

3.2.7. – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Instituição irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de activos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos activos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos activos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.8. – PROVISÕES

São reconhecidas provisões apenas quando a Instituição tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Instituição é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.2.9. – LOCAÇÃO FINANCEIRA

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

3.2.10. – CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

3.2.11. – TRANSACÇÕES E SALDOS EM MOEDA ESTRANGEIRA

As demonstrações financeiras da Instituição são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Instituição) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

3.2.12. – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos emprego classificam-se em:

1. Benefícios de curto-prazo

   Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

   O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

2. Benefícios de cessação

   Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Instituição cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.3. – OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Na elaboração das presentes demonstrações financeiras não foram consideradas outras políticas contabilísticas relevantes para além das que estão descritas nos pontos anteriores desta nota 3.

3.4. – JUIZOS DE VALOR

Na preparação das demonstrações financeiras anexas não foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.5. – ACONTECIMENTO SUBSEQUENTES E PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.6. – PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

NOTA 4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

4.1. – APLICAÇÃO INICIAL DA DISPOSIÇÃO DA NCRF-ESNL COM EFEITOS NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR, OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adopção inicial da NCRF-ESNL.

4.2. – ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA EM POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU EM QUALQUER PERÍODO ANTERIOR (SENDO IMPRATICÁVEL DETERMINAR A QUANTIA DE AJUSTAMENTO) OU COM POSSÍVEIS EFEITOS EM PERÍODOS FUTUROS.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

4.3. – ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM FUTUROS PERÍODOS.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

4.4. – ERROS MATERIALMENTE RELEVANTES DE PERÍODOS ANTERIORES

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

NOTA 5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2014 e em 31/12/2015, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Activo Bruto

	Saldo em 1/01/2014	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2014	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2015
Terrenos e recursos naturais	52.373,78				52.373,78	865,11	47.385,80		5.853,09
Edifícios e outras construções	2.242.532,11	167.823,47			2.410.355,58	308.914,00	122.649,33		2.596.620,25
Equipamento básico	20.742,70	3.531,02			24.273,72	1.445,50	2.015,90		23.703,32
Equipamento de transporte	178.646,86	43.616,22	23.782,58		198.480,50	12.000,00	5.674,74		204.805,76
Equipamento administrativo	106.761,22	1.707,88			108.469,10	407,10	30.876,61		77.999,59
Activos fixos tangíveis em curso	16.804,80	778,74			17.583,54	139.807,04			157.390,58
Outros activos fixos tangíveis	660,90				660,90	249,00	160,90		749,00
	2.618.522,37	217.457,33	23.782,58	-	2.812.197,12	463.687,75	208.763,28	-	3.067.121,59

Depreciações Acumuladas

	Saldo em 1/01/2014	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2014	Aumentos	Abates e Alienações	Correcções e Transf.	Saldo em 31/12/2015
Terrenos e recursos naturais	52.373,78				52.373,78		47.385,80		4.987,98
Edifícios e outras construções	1.165.487,17	120.419,76			1.285.906,93	142.595,08	122.649,33		1.305.852,68
Equipamento básico	29.552,88	3.409,78			32.962,66	2.839,38	2.015,90		33.786,14
Equipamento de transporte	177.230,42	11.774,06	23.782,58		165.221,90	13.904,06	5.674,74		173.451,22
Equipamento administrativo	53.295,52	10.039,05			63.334,57	6.833,85	30.876,61		39.291,81
Outros activos fixos tangíveis	535,90	62,50			598,40	311,50	160,90		749,00
	1.478.475,67	145.705,15	23.782,58	-	1.600.398,24	166.483,87	208.763,28	-	1.558.118,83

Gastos com Depreciações

	2014	2015
Activos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras construções	120.419,76	142.595,08
Equipamento básico	3.409,78	2.839,38
Equipamento de transporte	11.774,06	13.904,06
Equipamento administrativo	10.039,05	6.833,85
Outros activos fixos tangíveis	62,50	311,50
	145.705,15	166.483,87

NOTA 6. ACTIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31/12/2014 e em 31/12/2015 não foram escriturados quaisquer valores nas rubricas de activos intangíveis.

NOTA 7. LOCAÇÕES

Em 31/12/2014 e 31/12/2015 não existiam quaisquer valores escriturados em regime de locação financeira.

NOTA 8. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

No decurso do período findo em 31/12/2015 não foram capitalizados no custo de activos, quaisquer montantes respeitantes a custos de empréstimos obtidos.

NOTA 9. IMPARIDADE DE ACTIVOS

Não foram contabilizadas perdas por imparidade de activos.

NOTA 10. INVENTÁRIOS

Em 31/12/2014 e em 31/12/2015, os inventários da Instituição são detalhados conforme se segue:

Inventários

	Inventário em 01/01/2014	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31/12/2014	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31/12/2015
Matérias primas e consumíveis		79.090,79			88.198,26		
Mercadorias	65.525,96	876.492,84	212.839,77	56.981,25	897.961,24	222.449,42	57.726,70
	65.525,96	955.583,63	212.839,77	56.981,25	986.159,50	222.449,42	57.726,70
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				751.288,57			762.964,63

NOTA 11. RÉDITO

O rédito reconhecido pela Instituição em 31/12/2014 e em 31/12/2015 é detalhado conforme se segue:

Réditos

	2014				2015			
	Valor Nominal	Valor reconhecido	Valor Diferido	Valor de acréscimo	Valor Nominal	Valor reconhecido	Valor Diferido	Valor de acréscimo
Venda de bens	934.251,06	934.251,06	-	-	958.726,39	958.726,39	-	-
Farmácia da Maia	678.352,94	678.352,94			682.189,15	682.189,15		
Posto farmacêutico Fenais d'Ajuda	255.898,12	255.898,12			274.665,23	274.665,23		
Museu tabaco da Maia					1.872,01	1.872,01		
Prestação de serviços	105.764,56	105.764,56	-	-	105.465,27	105.465,27	-	-
Quotizações de associados	419,00	419,00			2.323,00	2.323,00		
ATL - Maia	11.029,87	11.029,87			8.025,19	8.025,19		
Lares de crianças e jovens	6.825,28	6.825,28			2.874,47	2.874,47		
CAO	15.808,34	15.808,34			22.778,92	22.778,92		
Lar de idosos	52.073,87	52.073,87			40.640,77	40.640,77		
Apoio domiciliário	19.608,20	19.608,20			23.693,80	23.693,80		
ATL - Lomba da Maia					2.009,17	2.009,17		
ATL - Ribeira Funda					1.088,63	1.088,63		
ATL - Porto Formoso					703,50	703,50		
ATL - S. Brás					801,53	801,53		
ATL - Fenais d'Ajuda					526,29	526,29		
	1.040.015,62	1.040.015,62	-	-	1.064.191,66	1.064.191,66	-	-

NOTA 12. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

Não foram contabilizadas provisões e/ou compromissos e passivos contingentes nos períodos findos em 31/12/2014 e em 31/12/2015.

NOTA 13. SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

Os registos dos subsídios ocorreram conforme segue:

Subsídios

				Balanço						Demonstração de resultados			
				Capital próprio		Diferimentos		Financiamentos		Imputação de subsídios para investimentos		Subsídios à exploração	
	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Subsídios relacionados com activos			-	588.432,58	1.634.565,58	-	-	-	-	30.860,99	97.039,91	-	-
Casa de trabalho da Maia				102.685,91	84.803,95					5.109,13	12.772,83		
Obras de restauro do hospital				21.835,01	17.046,55					798,08	3.990,38		
Centro da Sagrada Família				100.536,74	79.587,22					3.491,59	17.457,93		
Casa S. Francisco de Assis				12.076,67						397,04	11.679,63		
Remodelação do lar de idosos				70.000,37	46.140,48					7.953,30	15.906,59		
Equipamento de lar de jovens Kavivo				3.839,72	1.039,72					1.400,00	1.400,00		
Aquisição Ajudas Técnicas				3.162,37						1.581,19	1.581,18		
Beneficiação casa museu rural				323,70						323,70			
Auditório, sala actividades do museu do tabaco				119.099,33	99.043,33						11.004,82		
Serviços educativo e biblioteca do museu				119.190,23	107.271,21						11.919,02		
Reparação viatura para SAD				14.797,00	7.398,50					3.699,25	3.699,25		
Frota solidária Montepio - viatura renault				20.193,10	10.096,54					5.048,28	5.048,28		
Centro de apoio ao idoso da Maia					734.437,90								
Aquisição computador p/RSI				692,43						692,43			
Apartamento em Queluz										367,00			
Doações					447.700,18						580,00		

Subsídios à exploração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	881.154,74	932.173,51
Duodécimos ATL - Maia										69.096,72	69.096,72
Duodécimos CAO										117.407,88	117.407,88
Duodécimos p/lares de crianças jovens										262.648,68	262.648,68
Duodécimos p/lares de idosos										88.528,92	105.752,62
Duodécimos p/transporte adaptado p/deficientes										22.950,48	22.950,48
Duodécimos p/serviços de apoio domiciliário										107.558,26	107.558,26
Duodécimos p/centro de emprego social										73.342,92	73.342,92
Duodécimos p/rendimento social inserção										72.312,00	65.841,70
Duodécimos ATL - Lomba da Maia										21.654,84	21.654,84
Duodécimos ATL - Ribeira Funda										18.998,64	18.998,64
Município de Ribeira Grande											12.000,00
Direcção Regional Tecnologia e Comunicações											7.000,00
Serviço de Desporto de S. Miguel											865,80
Subsídios eventuais										8.784,70	100,00
Doações e heranças										17.870,70	46.954,97
Reembolsáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	588.432,58	1.634.565,58	-	-	-	-	30.860,99	97.039,91	881.154,74	932.173,51

NOTA 14. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

As alterações das taxas de câmbio não tiveram efeitos a 31/12/2014 e 31/12/2015.

NOTA 15. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2012 a 2015, poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

Os órgãos de Direcção da Instituição entendem que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2012 a 2015.

Imposto sobre o Rendimento

	2014	2015
Imposto corrente	-	
	-	-

Reconciliação da Taxa Efectiva de Impostos

	2014	2015
Resultados antes de impostos	(55.219,24)	3.829,07
Impostos à taxa em vigor na Região Autónoma dos Açores		
Imposto sobre o rendimento do exercício	-	-
Taxa média efectiva de imposto	0,00%	0,00%

NOTA 16. MATÉRIAS AMBIENTAIS

Durante o período findo em 31/12/2015 a Instituição não beneficiou de incentivos de carácter ambiental.

NOTA 17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Instituição desenvolve uma variedade de instrumentos financeiros, no âmbito da sua política de gestão, nomeadamente:

Investimentos Financeiros

	2014	2015
Participações de Capital	2.661,50	2.661,50
Outros	249,40	543,97
	2.910,90	3.205,47

Caixa e Equivalentes de Caixa

	2014	2015
Depósitos á ordem	87.963,66	85.596,15
Depósitos a prazo	214.954,67	223.961,99
Outros depósitos bancários	287.000,00	407.000,00
	589.918,33	**716.558,14**

Clientes

	Quantia Nominal		Imparidade		Valor liquido	
	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Clientes correntes						
Saldos vencidos:						
Até 180 dias	85.635,27	83.526,79			85.635,27	83.526,79
Clientes de cobranças duvidosas						
	85.635,27	83.526,79	-	-	85.635,27	83.526,79

Outras Contas a Receber

	2014	2015
Outros devedores - centro de apoio ao idoso Maia		719.115,24
Outros devedores - restantes	190.772,56	1.836,00
	190.772,56	720.951,24

Diferimentos Activos

	2014	2015
Diferimento de gastos		
Outros gastos diferidos	838,57	4.373,00
	838,57	4.373,00

Fornecedores

	2014	2015
Fornecedores, conta corrente	119.299,04	115.027,93
	119.299,04	**115.027,93**

Estado e Outros Entes Públicos

	2014	2015
Finanças	(5.646,15)	(5.454,82)
Segurança social	(17.407,55)	(18.628,81)
	(23.053,70)	(24.083,63)

	2014	2015
Saldos devedores		
IVA - a recuperar		23.655,09
	-	**23.655,00**

Saldos credores		
Corrente		
Retenção impostos s/rendimentos	4.128,00	4.122,00
IVA - a pagar	1.518,15	1.332,82
Restantes impostos/tributações	20,35	
Contribuição p/segurança social	17.387,20	18.628,81
	23.053,70	24.083,63
Não corrente		
	23.053,70	24.083,63

Outras Contas a Pagar

	2014	2015
Não Correntes		
	-	-
Corrente		
Pessoal	593,45	765,84
Fornecedores de investimentos	23.673,91	147.254,47
Credores por acréscimos de gastos		
Remunerações a pagar ao pessoal	147.718,10	154.569,77
Outros credores		1.309,00
	171.985,46	303.899,08
	171.985,46	303.899,08

Movimentos nas rubricas de Fundos Patrimoniais

	Saldo em 1/01/2014	Aumentos	Reduções	Saldo em 31/12/2014	Aumentos e Reavaliações	Abates e Alienações	Saldo em 31/12/2015
Fundos	1.145.984,05			1.145.984,05	208.645,11		1.354.629,16
Resultados transitados	(160.210,58)	(101.605,44)		(261.816,02)	(55.219,24)		(317.035,26)
Outras variações nos fundos patrimoniais	991.439,66	34.990,10	(30.860,99)	995.568,77	745.087,90	(106.091,09)	1.634.565,58
Resultado líquido do exercício	(101.605,44)	(55.219,24)	101.605,44	(55.219,24)	3.829,07	55.219,24	3.829,07
	1.875.607,69	**(121.834,58)**	**70.744,45**	**1.824.517,56**	**902.342,84**	**(50.871,85)**	**2.675.988,55**

NOTA 18. BENEFÍCIO DOS EMPREGADOS

O número médio de pessoas ao serviço da Instituição em 31/12/2015 foi de 57 (57 em 31/12/2014).

Gastos com o Pessoal

	2014	2015
Remunerações do pessoal	804.822,66	823.094,28
Encargos sobre remunerações	158.362,80	169.313,00
Seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais	8.435,57	7.005,38
Outros gastos com pessoal	429,87	158,69
	972.050,90	**999.571,35**

Número Médio de Colaboradores

	2014	2015
Serviço de Apoio ao Domicílio	8	8
Lar de Idosos	8	9
Lar de Jovens - Gruta de Belem	10	10
Lar de Jovens - Kavivo	6	5
Centro de Actividades Ocupacionais	7	7
Transporte Adaptado	1	1
Rendimento Social de Inserção	4	4
Centro de Multi-Actividades ATL	6	6
ATL - Lomba da Maia	2	2
ATL - Ribeira Funda	2	2
Centro de Emprego Social	3	3
	57	57

NOTA 19. RENDIMENTOS E GANHOS

A Instituição, em 31/12/2014 e 31/12/2015, registou os seguintes valores nas rubricas de rendimentos e ganhos, nomeadamente:

Trabalhos para a própria Instituição

	2014	2015
Rendimentos das actividades agrícolas	4.664,14	3.542,23
	4.664,14	3.542,23

Outros Rendimentos e Ganhos

	2014	2015
Rendimentos suplementares	33.477,37	27.315,99
Descontos de pronto pagamento obtidos	1.285,94	1.243,70
Rendimentos e ganhos de investimentos não financeiros	13.407,50	9.064,75
Alienações do activo fixo tangível	2.500,00	
Imputações de subsídios ao investimento	30.860,99	97.039,91
Restantes ganhos	1.772,58	1.446,01
	83.304,38	136.110,36

NOTA 20. GASTOS E PERDAS

A Instituição, em 31/12/2014 e 31/12/2015, registou os seguintes valores nas rubricas de gastos e perdas, nomeadamente:

Fornecimentos e Serviços Externos

	2014	2015
Electricidade	21.629,26	23.167,85
Combustíveis	24.832,98	21.185,91
Água	5.402,92	5.812,88
Comunicação	16.870,90	16.621,11
Trabalhos especializados	7.927,96	4.787,28
Vigilância e segurança	2.550,59	3.239,33
Honorários	35.996,58	40.402,50
Conservação e reparação	27.656,28	35.988,39
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.469,91	1.390,21
Material de escritório	6.718,53	8.428,18
Seguros de edifícios, viaturas e multi-riscos	7.611,34	4.969,55
Transportes, deslocações e estadas	1.714,43	1.374,53
Artigos para oferta	4.584,91	2.807,40
Contencioso e notariado	1.504,70	4.359,06
Despesas de representação	8.004,42	4.281,68
Limpeza, higiene e conforto	1.028,21	61,00
Restantes	11.847,37	17.042,60
	187.351,29	**195.919,46**

Outros Gastos e Perdas

	2014	2015
Impostos directos	508,35	677,64
Impostos indirectos	178,10	0,60
Taxas	6.549,63	6.642,59
Dívidas incobráveis		721,00
Quotizações	840,00	569,24
Gastos bancários	3.418,14	3.259,96
Multas e penalidades	2.652,00	31,13
Apoios e prestações financeiras de natureza social	1.569,67	500,00
Restantes	1.236,32	1.219,76
	16.952,21	**13.621,92**

NOTA 21. JUROS E RENDIMENTOS OBTIDOS

A Instituição, em 31/12/2014 e 31/12/2015, registou os seguintes valores nas rubricas de juros e rendimentos similares obtidos, nomeadamente:

Juros e Rendimentos Similares Obtidos

	2014	2015
Juros obtidos da aplicação de meios financeiros líquidos	8.989,98	6.372,46
	8.989,98	**6.372,46**

NOTA 22. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

- Impostos em mora

A Instituição apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

Não existe qualquer divida cujo pagamento esteja em mora.

- Contribuições para a Segurança Social em mora

A Instituição apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações contributivas nos prazos legalmente estipulados.

Não existe qualquer divida cujo pagamento esteja em mora.

Não existe mais qualquer informação relevante para além da prestada nos quadros.

NOTA 23. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

De acordo com a legislação vigente, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e eventual correcção por parte das respectivas autoridades fiscais.

Os Órgãos Directivos da Instituição entendem que eventuais correcções resultantes de revisões e/ou inspecções por parte das autoridades fiscais às declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2015.

Não existe demais qualquer informação relevante.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O ÓRGÃO DE DIRECÇÃO